



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário da
Amemaaxu
em. 29/08/17

LEI MUNICIPAL Nº 1161/2017

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>440/2017</u>
16 OUT. 2017
Recebido <input checked="" type="checkbox"/> Expedido ()

“Aprova o Plano Municipal de Cultura e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, anexo “I” deste documento, com prazo de duração previsto para 10 (dez) anos.

§ 1º - Fica o presente anexo, considerado parte indissolúvel desta Lei.

§ 2º - A revisão deverá ser realizada contando dois anos a partir da publicação desta lei.

Art. 2º - Os Planos Plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura

Art. 3º - O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal